

13 de setembro de 2019
Ano XII - Nº 703 - R\$ 0,50

Caixa inicia pagamento de FGTS nesta sexta (13)

Os primeiros a receber até R\$ 500 por conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) terão os valores depositados nesta sexta (13). A Caixa Econômica Federal vai iniciar o depósito automático para quem tem conta poupança no banco, seguindo calendário de mês de nascimento.

Pág 24

Veículos com final de placa 7, 8 e 9 já podem emitir CRLV 2019

Já está disponível a emissão do CRLV 2019, sem vistoria, para veículos com final de placa 7, 8 e 9. Após a compensação do pagamento da Guia de Recolhimento de Taxa (GRT) e do DPVAT, o certificado pode ser obtido por meio digital.

Pág 02

Prefeitura revitaliza Fábrica de Farinha

A Prefeitura de Macaé revitalizou a Fábrica de Farinha da Serra da Cruz, dentro do distrito de Glicério, e qualquer agricultor que queira beneficiar sua produção de aipim pode comparecer à unidade, de 7 às 17 horas, em dias úteis.

Pág 24

Escolas municipais recebem ação de vacinação contra meningite em Macaé

Começou nesta terça-feira (10) a vacinação contra quatro sorotipos da meningite bacteriana (A, C, W e Y) em escolas municipais de Macaé. Serão imunizadas crianças de 5 a 12 anos matriculadas na rede municipal de ensino.

Pág 24

Comsercaf inicia coleta seletiva em condomínios

Divulgação / cabofrio.rj.gov.br



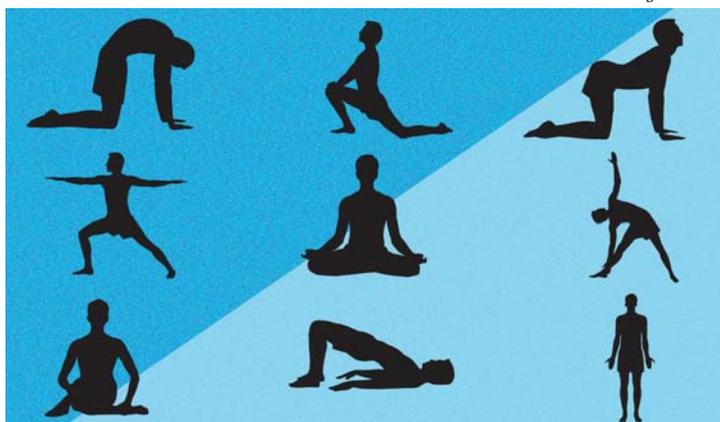
A Comsercaf inicia o programa Coleta Seletiva por Demanda. A ação visa atender aos condomínios que já implantaram ou desejam implementar a coleta seletiva. O recolhimento dos resíduos recicláveis vai acontecer todas as segundas, terças e quintas-feiras, das 13h às 17h.

Para fazer parte do projeto, basta entrar em contato com a autarquia e agendar uma visita técnica. A equipe de Meio Ambiente da Companhia fará uma avaliação na área e vai orientar como o condomínio deve proceder.

Pág 02

“Yoga na Praça” movimentação São Pedro da Aldeia neste domingo (15)

Web Imagem Ilustrativa



A Praça Hermógenes Freire da Costa, na Praia do Centro, será palco para um evento dedicado ao bem-estar do corpo e da mente. O “Yoga na Praça” vai promover um aula de yoga, com a instrutora Dri Gallo, e de pilates solo, com Juliana Oliveira, a partir das 10h deste domingo (15). Para participar, basta comparecer à praça aldeense com uma roupa confortável para a prática de exercícios, levando um tapetinho ou uma canga. A iniciativa conta com o apoio da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer.

Pág 02

Encontro Regional reúne Trabalhadores da Cultura em São Pedro da Aldeia

Renato Fulgoni



O município de São Pedro da Aldeia sediou o “Encontro com Trabalhadores da Cultura, Agentes, Gestores e Empreendedores Culturais” da região da Baixada Litorânea. O evento foi promovido pela Comissão de Cultura da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), na Câmara Municipal, e contou com o apoio da Prefeitura aldeense. O objetivo foi discutir a gestão das políticas públicas, os desafios e principais demandas do segmento.

Durante o encontro, foram tratados temas relacionados ao aporte financeiro e destinação de recursos aos municípios.

Pág 24

Caravana RJ Criativo oferece 3 dias de oficinas gratuitas em Cabo Frio

Cabo Frio vai receber, entre os dias 24 e 26 de setembro, a Caravana RJ Criativo Aceleração de Negócios Criativos Região dos Lagos, na Sociedade Musical Santa Helena. O projeto, aberto ao público, vai oferecer oficinas gratuitas para capacitação de empreendedores e aceleração de negócios criativos. As vagas são limitadas e as inscrições podem ser realizadas no site www.riocriativo.com.

Nesta edição, serão seis cursos com quatro horas de duração cada, um pela manhã e outro na parte da tarde. Serão três dias de muita prática, com temas que vão desde a captação de recursos e inovação em modelo de negócios até gestão de redes, branding e financiamento coletivo. Os temas abordados nas oficinas serão: 'Como desenvolver produtos e serviços relevantes', 'Como inovar no modelo do meu negócio',

'Como financiar a minha ideia', 'Como gerir melhor meu negócio', 'Como aumentar minhas vendas' e 'Como gerir minhas redes sociais'.

Segundo o secretário de Cultura, Milton Alencar Júnior, a chegada da Caravana em Cabo Frio é de extrema importância para mostrar o potencial que a cidade tem em agregar culturas e empreendedores da Região dos Lagos.

"É uma vitória para o governo do Dr. Adriano Moreno receber a Caravana RJ Criativo. Isso mostra a importância que a cidade possui podendo unir os municípios da Região dos Lagos em um só lugar durante os três dias de oficinas para quem está em busca de oportunidades para o desenvolvimento tanto pessoal quanto o de sua localidade. Sairemos todos ganhando", comentou o secretário.

cabofrio.rj.gov.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Comsercaf inicia coleta seletiva em condomínios

A Comsercaf inicia o programa Coleta Seletiva por Demanda. A ação visa atender aos condomínios que já implantaram ou desejam implementar a coleta seletiva. O recolhimento dos resíduos recicláveis vai acontecer todas as segundas, terças e quintas-feiras, das 13h às 17h.

Para fazer parte do projeto, basta entrar em contato com a autarquia e agendar uma visita técnica. A equipe de Meio Ambiente da Companhia fará uma avaliação na área e vai orientar como o condomínio deve proceder.

"O objetivo da vistoria é verificar a demanda do local, explicar sobre as formas de armazenamento e programar dias e horários da coleta. Mas para que a ação tenha sucesso, é necessária a colaboração da população. O reaproveitamento desses materiais vai possibilitar a redução dos custos com o aterro sanitário, incentivar o cooperativismo e colaborar com a redução dos impactos ambientais negativos" – explica Wilson Mendonça, gerente de Meio Ambiente.

A ação é um desdobramento

do programa Coleta Seletiva, que já acontece nos bairros Foguete e Vila do Sol. Os resíduos serão encaminhados para o Centro de Triagem da Comsercaf, e em seguida, destinados para a logística reversa.

Serviço:

Contatos para agendamento da visita técnica.

Disque Comsercaf: (22) 2648-8906 ou 2648-8907

E-mail: meioambiente@comsercaf.rj.gov.br

cabofrio.rj.gov.br

"Yoga na Praça" movimentará São Pedro da Aldeia neste domingo (15)

A Praça Hermógenes Freire da Costa, na Praia do Centro, será palco para um evento dedicado ao bem-estar do corpo e da mente. O "Yoga na Praça" vai promover um aulão de yoga, com a instrutora Dri Gallo, e de pilates solo, com Juliana Oliveira, a partir das 10h deste domingo (15). Para participar, basta comparecer à praça aldeense com uma roupa confortável para a prática de exercícios, levando um tapetinho ou uma canga. A iniciativa conta com o apoio da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Adjunta de Esportes e Lazer.

"A pedido do prefeito Cláudio Chumbinho, buscamos promover, cada vez mais, a qualidade de vida

por meio do incentivo à prática de atividades físicas. Por isso, sempre apoiamos os eventos que proporcionam momentos de autocuidado, lazer e diversão à população", comentou o secretário adjunto de Esportes e Lazer, Thiago Costa.

O "Yoga na Praça" vai desenvolver atividades que promovem a saúde, alegria e calma. Uma quick massagem, com Daniela Oliveira, será oferecida durante todo o evento. Os participantes terão, ainda, um momento de confraternização com um café da manhã nutritivo.

De acordo com a instrutora Dri Gallo, a iniciativa tem como objetivo promover a qualidade de vida e o autocuidado por meio da prática de yoga

e relaxamento. "As práticas de yoga nos auxiliam a lidar melhor com o nosso corpo, mente e espírito, através de exercícios de respiração, meditação e posturas físicas, que acessam nossos sentimentos, emoções e sensações. Convidamos a todos para praticar yoga com a gente e conhecer mais sobre essa prática que propõe um estilo de vida mais consciente, leve e conectado", explicou.

Entre os benefícios da prática, são destaques o alívio de ansiedade e estresse, aumento de energia, melhora do sono, ganho de flexibilidade e forma, entre outros. O evento é uma realização do Movimento Mandala Yoga, Estética & Pilates.

pmspa.rj.gov.br

Veículos com final de placa 7, 8 e 9 já podem emitir CRLV 2019

Já está disponível a emissão do CRLV 2019, sem vistoria, para veículos com final de placa 7, 8 e 9. Após a compensação do pagamento da Guia de Recolhimento de Taxa (GRT) e do DPVAT, o certificado pode ser obtido por meio digital, no aplicativo Carteira Digital de Trânsito, do Serpro. A versão digital tem o mesmo valor legal do documento físico.

Quem quiser ter o CRLV em papel, deve agendar a retirada em uma unidade do Detran.RJ, pelo site ou pelo teleatendimento. O prazo final para o licenciamento anual é dia

31 de outubro. Os proprietários com final de placa 5 e 6 têm até o dia 30 de setembro para emitir o documento. Os demais devem estar com o CRLV atualizado. Os veículos de carga, ônibus, micro-ônibus e escolares precisam realizar a vistoria.

O boleto da GRT é acessado pelo site do banco oficial do Estado, o Bradesco (www.bradesco.com.br), e o DPVAT está disponível no site da Seguradora Líder (www.seguradoralider.com.br).

Para agendar a retirada do CRLV em uma unidade do Detran é

preciso acessar o site www.detran.rj.gov.br ou entrar em contato com o teleatendimento, nos telefones 3460-4040 ou 3460-4041 (Região Metropolitana) ou 0800-020-4040 ou 0800-020-4041 (interior).

A versão do CRLV para celular substitui a de papel, já que o documento físico não é mais de porte obrigatório, como destaca o parágrafo único do artigo 133 Código de Trânsito Brasileiro. O CRLV digital tem o mesmo valor legal do documento em papel.

Ascom Detran



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 110
DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 2.696.487,22 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial** no

Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Transportes, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, e Secretaria de Administração, no valor total de R\$ 2.696.487,22 (Dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dota-

ções orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 110/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.30.00	34	100	26.690,40	-
02.010.001.12.306.0012.2046	3.3.90.30.00	152	110	6.730,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	183	110	8.400,00	-
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	260	100	15.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	4.4.90.51.00	747	101	2.501.601,97	-
02.010.001.12.362.0012.2058	3.3.90.30.00	749	110	8.400,00	-
02.019.003.20.606.0031.2080	3.3.90.39.00	750	101	116.764,85	-
02.010.001.12.361.0014.1009	3.3.90.30.00	753	110	12.900,00	-
02.005.001.06.122.0006.1003	4.4.90.52.00	32	100	-	110,00
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.39.00	36	100	-	16.145,00
02.007.001.28.843.0049.3035	3.2.90.21.00	83	101	-	30.000,00
02.007.001.28.843.0049.3035	4.6.90.71.00	85	101	-	217.757,00
02.009.001.04.122.0018.1010	4.4.90.52.00	111	100	-	10.415,40
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.39.00	158	110	-	36.430,00
02.015.002.13.392.0013.1039	3.3.90.39.00	256	100	-	5.000,00
02.015.002.13.392.0013.2073	3.3.90.30.00	261	100	-	5.000,00
02.015.002.13.392.0013.2075	3.3.90.30.00	265	100	-	5.000,00
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.39.00	321	101	-	618.579,62
02.005.001.06.122.0006.1003	3.3.90.30.00	689	100	-	20,00
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	713	101	-	176.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	740	101	-	4.312,88
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - ROYALTIES				-	1.571.717,32
TOTAL				2.696.487,22	2.696.487,22



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 110 / 2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2019		10.492.985,22
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 08 / 2019	37.692.726,70
	(B) 01 a 08 / 2018	11.206.922,70
	(C) 09 a 12 / 2018	30.225.199,62
	(B+C) 01 a 12 / 2018	41.432.122,32

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

Nota: A receita de Agosto/19, inclui a parcela de royalties retroativos, oriundo do enquadramento na Zona de Produção Principal no Estado do Rio de Janeiro, conforme Resolução de Diretoria da ANP - RD nº 0410/2019

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{37.692.726,70}{11.206.922,70} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	236,33 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 9 a 12/2018 (C) =	30.225.199,62
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	71.432.518,49
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2019 =	101.657.718,11

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 8/2019 (A) =	37.692.726,70
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2019 =	101.657.718,11
Arrecadação provável para o exercício 2019 =	139.350.444,81
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	10.492.985,22
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	47.363.276,30
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	81.494.183,29

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	81.494.183,29
Fator de correção =	2%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 110/2019 R\$ 1.571.717,32



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 111 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 462.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282, de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 462.000,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de agosto de 2019.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 111/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2109	3.1.90.04.00	426	302	40.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2187	3.3.90.36.00	428	120	64.500,00	
04.001.001.10.301.0043.2121	3.1.90.04.00	434	302	45.000,00	
04.001.001.10.301.0043.2123	3.1.90.04.00	441	302	40.000,00	
04.001.001.10.301.0043.2126	3.1.90.04.00	446	302	40.000,00	
04.001.001.10.301.0058.2031	3.1.90.04.00	455	302	15.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2043	3.3.90.30.00	751	101	117.500,00	
04.001.001.10.122.0046.2043	3.3.90.39.00	752	101	100.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2109	3.1.90.92.00	427	302		40.000,00
04.001.001.10.301.0043.2121	3.1.90.92.00	435	302		45.000,00
04.001.001.10.301.0043.2123	3.1.90.92.00	442	302		40.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	3.1.90.92.00	447	302		40.000,00
04.001.001.10.301.0058.2031	3.1.90.92.00	456	302		15.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00	678	120		64.500,00
04.001.001.10.122.0028.1005	4.4.90.51.00	719	101		117.500,00
04.001.001.10.122.0028.1005	4.4.90.51.00	719	101		100.000,00
TOTAL				462.000,00	462.000,00

DECRETO Nº 112 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$2.798.087,58 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar,**

por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, FUNDEB, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Governo, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Educação, e Secretaria de Transporte, no valor total de R\$2.798.087,58 (Dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação conforme os anexos II, III, e

IV, respectivamente, e com Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de agosto de 2019.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 112/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	3.1.90.91.00	26	100	47.961,80	
02.002.001.04.122.0041.2032	3.3.90.91.00	27	100	1.000,00	
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.39.00	36	100	5.244,00	
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.30.00	131	100	4.500,00	
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	132	100	1.500,00	
02.019.003.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	349	100	8.569,21	
02.019.003.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	350	100	4.257,00	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.91.13.00	504	202	605.730,15	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	674	101	37.236,10	
02.017.001.15.452.0032.2099	3.3.90.30.00	690	101	320.588,50	
02.007.001.28.843.0049.3039	4.6.90.71.00	699	121	139.800,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	701	121	93.410,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.36.00	708	100	270.926,64	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	732	121	27.540,99	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.39.00	733	121	28.900,08	
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	740	101	100.810,50	
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	746	101	13.366,43	
02.010.001.12.361.0012.2061	3.3.90.30.00	748	101	36.812,78	
02.010.001.12.365.0012.2058	4.4.90.52.00	754	344	79.325,79	
02.010.001.12.361.0012.2056	3.3.90.30.00	755	121	39.061,80	
02.001.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	756	101	6.240,00	
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	757	101	20.113,83	
02.017.001.15.452.0032.2098	3.3.90.30.00	758	101	134.090,00	
02.017.001.15.452.0032.2100	3.3.90.39.00	759	101	465.745,60	
02.010.001.12.365.0012.2048	3.3.90.30.00	760	121	93.410,00	
02.005.001.06.122.0046.2030	3.3.90.39.00	761	101	1.240,00	
02.017.001.15.452.0032.2099	4.4.90.52.00	768	101	88.050,00	
02.006.001.04.122.0046.2029	3.3.90.30.00	771	101	104.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.39.00	709	121	18.656,38	
02.002.001.04.122.0003.2030	3.3.90.30.00	23	100		1.000,00
02.002.001.04.122.0049.2032	3.3.90.91.00	28	100		47.961,80
02.003.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	29	100		4.500,00
02.003.001.04.122.0046.2030	3.3.90.39.00	30	100		5.000,00
02.003.001.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	31	100		1.744,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ANEXO I - DECRETO 112/2019

02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	116	100		270.926,64
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.30.00	328	100		4.257,00
02.019.003.20.304.0074.2209	3.3.90.30.00	353	100		8.569,21
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.13.00	503	202		605.730,15
02.010.001.12.361.0012.2054	3.3.90.30.00	734	121		39.061,80
Recurso proveniente de Superávit - MOBILIÁRIO CRECHE IGUABINHA (C/C 52210-4)					79.325,79
Recurso proveniente de Excesso Arrecadação - ROYALTIES LIBRA					401.717,45
Recurso proveniente de Excesso Arrecadação - ROYALTIES					1.328.293,74
TOTAL				2.798.087,58	2.798.087,58

ANEXO II - DECRETO 112/2019

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: 52210-4 Fonte de Recursos: 344 Decretos Relacionados: 112

Município: Araruama

Exercício: 2019

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2018	128.717,54	Valores em Trânsito a compensar	-
		Restos a pagar	49.166,00
		DDO (Consignações a Terceiros)	225,75
		SUPERAVIT	79.325,79
TOTAL	128.717,54	TOTAL	128.717,54

ANEXO III - DECRETO 112/2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 121- ROYALTIES LIBRA

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2019	(A)	0,00
Previsão de receita até 30/11/2019	(B)	22.834.000,00
Receita realizada até 27/08/2019	(C)	15.334.033,60
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(E)	18.907.812,55
Saldo para Excesso	(C+D-E)	3.926.187,45



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO IV - DECRETO 112 / 2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2019		10.492.985,22
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 08 / 2019	37.692.726,70
	(B) 01 a 08 / 2018	11.206.922,70
	(C) 09 a 12 / 2018	30.225.199,62
	(B+C) 01 a 12 / 2018	41.432.122,32

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

Nota: A receita de Agosto/19, inclui a parcela de royalties retroativos, oriundo do enquadramento na Zona de Produção Principal no Estado do Rio de Janeiro, conforme Resolução de Diretoria da ANP - RD nº 0410/2019

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{37.692.726,70}{11.206.922,70} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	236,33 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 9 a 12/2018 (C) =	30.225.199,62
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	71.432.518,49
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2019 =	101.657.718,11

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 8/2019 (A) =	37.692.726,70
Arrecadação provável para o período 9 a 12/2019 =	101.657.718,11
Arrecadação provável para o exercício 2019 =	139.350.444,81
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	10.492.985,22
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	48.934.993,62
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	79.922.465,97

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	79.922.465,97
Fator de correção =	2%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 112/2019 R\$ 1.328.293,74

Município de Araruama

Poder Executivo

DECRETO Nº 113 DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 113/2019

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	3.3.90.30.00	680	101	200.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	3.3.90.30.00	751	101	100.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2042	3.3.90.39.00	765	101	200.000,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - ROYALTIES				-	500.000,00
TOTAL				500.000,00	500.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 113 / 2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2019		10.492.985,22
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 08 / 2019	37.692.726,70
	(B) 01 a 08 / 2018	11.206.922,70
	(C) 09 a 12 / 2018	30.225.199,62
	(B+C) 01 a 12 / 2018	41.432.122,32

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

Nota: A receita de Agosto/19, inclui a parcela de royalties retroativos, oriundo do enquadramento na Zona de Produção Principal no Estado do Rio de Janeiro, conforme Resolução de Diretoria da ANP - RD nº 0410/2019

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{37.692.726,70}{11.206.922,70} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ **236,33 %**

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 9 a 12/2018 (C) = 30.225.199,62

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$ 71.432.518,49

Arrecadação provável para o período 9 a 12/2019 = **101.657.718,11**

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 8/2019 (A) = 37.692.726,70

Arrecadação provável para o período 9 a 12/2019 = 101.657.718,11

Arrecadação provável para o exercício 2019 = **139.350.444,81**

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 10.492.985,22

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 50.263.287,36

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) **78.594.172,23**

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 78.594.172,23

Fator de correção = 1%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 113/2019 R\$ 500.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 114 **DE 30 DE AGOSTO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.210.523,54 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, no valor total de R\$ 1.210.523,54 (Um milhão, duzentos e dez mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 114/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.04.00	500	202	1.210.523,54	
05.001.001.12.361.0012.2062	3.1.90.13.00	503	202		1.210.523,54
TOTAL				1.210.523,54	1.210.523,54

DECRETO Nº 115 **DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.189.463,09 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso**

de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Administração, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, e Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 5.189.463,09 (Cinco milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três mil e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II e III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme anexo II e III, e Anulação Parcial no saldo de

dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 115/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0007.1002	4.4.90.52.00	44	100	85.591,60	-
02.010.001.12.361.0012.2058	3.3.90.30.00	183	110	15.407,22	-
02.015.002.13.392.0013.2072	3.3.90.39.00	260	100	16.351,16	-
02.019.002.18.541.0033.2189	3.3.90.39.00	340	100	3.729,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	3.3.90.39.00	713	101	1.552,57	-
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	740	101	14.075,76	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.30.00	746	101	21.578,49	-
02.017.001.15.451.0020.1012	4.4.90.51.00	747	101	4.626.765,01	-
02.009.001.26.782.0046.2043	3.3.90.39.00	757	101	22.316,58	-
02.001.001.04.131.0047.2185	3.3.90.39.00	762	101	48.171,68	-
02.019.002.04.122.0046.2030	4.4.90.52.00	763	101	11.180,82	-
02.019.002.18.541.0033.2189	3.3.90.30.00	764	101	2.114,04	-
02.010.001.12.122.0046.2030	3.3.90.39.00	766	101	28.000,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	4.4.90.51.00	767	110	257.946,10	-
02.009.001.26.782.0046.2044	3.3.90.30.00	769	101	34.683,06	-
02.010.001.12.361.0012.2029	3.3.90.39.00	158	110	-	15.407,22

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 10 - ANEXO I - DECRETO 115/2019

02.015.002.13.122.0046.2030	4.4.90.52.00	252	100	-	6.351,16
02.015.002.13.391.0013.1007	4.4.90.51.00	253	100	-	10.000,00
02.019.001.18.122.0046.2030	3.3.90.30.00	328	100	-	3.729,00
02.006.001.04.122.0046.2030	3.3.90.30.00	740	101	-	629,43
Recurso proveniente de Excesso Arrecadação - RECURSOS PRÓPRIOS				-	343.537,70
Recurso proveniente de Excesso Arrecadação - ROYALTIES				-	4.809.808,58
TOTAL				5.189.463,09	5.189.463,09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 115/2019

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2019	Receita Realizada		
		01/01 a 02/09/2019 (A)	01/01 a 02/09/2018 (B)	03/09 a 31/12/2018 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	67.668.415,11	59.098.080,47	54.545.251,44	15.961.423,14
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	1.705.709,87	510.233,10	365.100,26	111.166,26
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	54.872,03	3.828.931,02	2.840,58	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	88.859.137,25	72.599.025,26	66.537.431,73	30.776.228,21
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	7.138,20	13.871,36	404.841,41	311.685,09
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	18.026.633,30	14.127.884,00	12.949.502,20	5.752.552,01
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	96.563,56	6.027,51	25.502,11
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	4.364,03	893.950,84	1.049,22
TOTAL	140.268.639,16	121.821.329,62	108.005.984,87	41.381.399,36

Fonte: Balançetes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{121.821.329,62}{108.005.984,87} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 12,79%

Arrecadação Período 03/09 à 31/12/2019 (C) x Δ = 41.381.399,36 x 12,79%

Arrecadação Projetada = 5.293.209,44

Total 46.674.608,80**Demonstração do excesso de arrecadação****Cálculo**

Receita realizada 01/01 à 02/09/2019 (A)	121.821.329,62
Resultado após aplicação Tx Incremento	46.674.608,80
SOMA	168.495.938,42
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	6.519.675,78
Previsão de Receita 2019 (-)	140.268.639,16
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	21.707.623,48
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	21.707.623,48



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III - DECRETO 115 / 2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2019		10.492.985,22
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 09 / 2019	37.731.853,70
	(B) 01 a 09 / 2018	11.206.922,70
	(C) 10 a 12 / 2018	30.225.199,62
	(B+C) 01 a 12 / 2018	41.432.122,32

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

Nota: A receita de Agosto/19, inclui a parcela de royalties retroativos, oriundo do enquadramento na Zona de Produção Principal no Estado do Rio de Janeiro, conforme Resolução de Diretoria da ANP - RD nº 0410/2019

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{37.731.853,70}{11.206.922,70} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	236,68 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 10 a 12/2018 (C) =	30.225.199,62
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	71.538.044,46
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2019 =	101.763.244,08

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 9/2019 (A) =	37.731.853,70
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2019 =	101.763.244,08
Arrecadação provável para o exercício 2019 =	139.495.097,78
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	10.492.985,22
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	50.763.287,36
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	78.238.825,20

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	78.238.825,20
Fator de correção =	6%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 115/2019 R\$ 4.809.808,58



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 116
DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 123.640,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar, por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Transportes e Câmara Municipal no valor total de R\$ 123.640,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas

Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 116/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.001.001.01.031.0001.2021	3.3.90.30.00	3	100	37.100,00	-
01.001.001.01.031.0001.2022	3.1.90.11.00	9	100	86.540,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	3.3.90.39.00	122	100	-	123.640,00
TOTAL				123.640,00	123.640,00

DECRETO Nº 117
DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.282 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme anexos II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro 2019.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 117/2019

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	3.3.90.30.00	718	101	100.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2193	3.3.90.39.00	770	101	400.000,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - ROYALTIES				-	500.000,00
TOTAL				500.000,00	500.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 117 / 2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2019		10.492.985,22
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 09 / 2019	37.737.179,29
	(B) 01 a 09 / 2018	11.210.704,45
	(C) 10 a 12 / 2018	30.221.417,87
	(B+C) 01 a 12 / 2018	41.432.122,32

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

Nota: A receita de Agosto/19, inclui a parcela de royalties retroativos, oriundo do enquadramento na Zona de Produção Principal no Estado do Rio de Janeiro, conforme Resolução de Diretoria da ANP - RD nº 0410/2019

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{37.737.179,29}{11.210.704,45} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	236,62 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 10 a 12/2018 (C) =	30.221.417,87
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	71.509.126,33
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2019 =	101.730.544,20

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 9/2019 (A) =	37.737.179,29
Arrecadação provável para o período 10 a 12/2019 =	101.730.544,20
Arrecadação provável para o exercício 2019 =	139.467.723,49
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	10.492.985,22
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	55.573.095,94
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	73.401.642,33

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	73.401.642,33
Fator de correção =	1%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 117/2019 R\$ 500.000,00

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 01/2019 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 66/2018, que entre si celebram o Município de Araruama/RJ e a empresa Imediata Comércio Distribuição e Serviço Ltda EPP:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a firma **IMEDIATA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.936.544/0001-01, situada na Rua Galvão, nº 148, Loja 112, Bloco 2B, Barreto, Niterói/RJ, CEP: 24.110-260, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Moises Santos Silva, portador da carteira de identidade RG 070896840, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 835.939.697-34, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o instrumento de **ADESÃO, por estimativa à Ata de Registro de Preços nº 071/2018** oriunda do procedimento nº 1.125/2018, a qual tem a ora contratada a condição de fornecedora detentora dos preços registrados, cujo objeto trata-se de aquisição de gêneros alimentícios, cujas especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, visando futuros fornecimentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Araruama/RJ,

de acordo com a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 31.387/2018, **resolve** nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como procedimento nº 7.837/2019, passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade alterar, assim como registrar os preços da sociedade empresária **IMEDIATA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO LTDA EPP**, referente aos itens:

Item	Valor apurado na tabela CGM e ou Banco de Preços
Alho Kg	R\$11,44
Batata inglesa kg	R\$4,19
Cebola kg	R\$4,15
Maça kg	R\$3,85
Mamão formosa kg	R\$5,79
Melancia kg	R\$1,83
Ovo de galinha tipo A - dúzia	R\$4,61
Abacaxi kg	R\$3,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora aditada, do

qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 18 de Junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

IMEDIATA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO LTDA EPP
Moises Santos Silva
P/ Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de Agosto do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Sra. Secretária Municipal de Educação, **Lucia Fernanda Domingues Ferreira Pinto**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 100531474 e do CPF n.º 07585646780, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº 078/2019, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE**

registrar os preços para futura e eventual “Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches e refeições para atendimento a treinamentos, cursos, palestras, seminários, formações continuadas e desfiles cívicos escolares, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 172 à 183 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 412 a 413 do processo administrativo nº 13.001/2019, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEDUC, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das socie-

dades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches e refeições para atendimento a treinamentos, cursos, palestras, seminários, formações continuadas e desfiles cívicos escolares, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços”, conforme Termo de Referência da SEDUC e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 078/2019 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 13.001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches e refeições para atendimento a treinamentos, cursos, palestras, seminários, formações continuadas e desfiles cívicos escolares, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.					
	LOTE 1: NÃO PERECÍVEIS					



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo, enriquecido com vitaminas, com aparência pó homogêneo, sabor e cheiros próprios, embalado em saco de polietileno atóxico, contendo 400 g cada, com validade mínima de 12 meses, a contar a partir da data de entrega, devendo haver reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	Pacote de 400 g	20	APTI	R\$2,89	R\$57,80
2	AÇÚCAR - de procedência nacional, safra corrente, isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldado. A embalagem secundária deverá ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	Pacote de 1 kg	300	TOP AÇUCAR	R\$2,30	R\$690,00
3	Azeite de oliva extra virgem - embalagem de 500 ml, acidez máxima de 0,50%, Validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	lata	15	OLIVEIRA DOURO	R\$8,00	R\$120,00
4	AZEITONA VERDE - Azeitonas verdes com caroço, salmoura, pote de vidro 500 g, Validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	pote	15	LA VIOLETERA	R\$10,00	R\$150,00
5	BATATA PALHA - batata e gordura vegetal, peso líquido 1 kg, Validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada	Pacote	80	REI	R\$12,99	R\$1.039,20
6	BISCOITO AMANTEIGADOO – embalagem 400g, produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega., Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada (sabor de coco e palmier)	kg	320	TROPICAL	R\$21,00	R\$6.720,00
7	BISCOITO SALGADO - tipo salgadinho, embalagem com 100g de polipropileno resistente, produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada	kg	450	TROPICAL	R\$18,50	R\$8.325,00
8	CATCHUP - primeira qualidade, polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. embalagem de 460 g. Validade mínima de 3 meses, a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	frasco	30	ARISCO	R\$3,00	R\$90,00
9	CREME DE LEITE - primeira qualidade, 290g, elaborado com gordura láctea, contendo de 25 à 30% de gordura, fabricado a parti de matéria prima selecionada, validade mínima de 3 meses, embalagem tetra pack, caixinha com peso líquido de 200g. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	Lata 290G	80	ITALAC	R\$2,00	R\$160,00
10	MOLHO DE TOMATE - de primeira qualidade, em embalagem íntegra tetra pack, com dizeres de rotulagem, informações nutricionais e prazo de validade, peso líquido 520g. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	Caixa de 520 g	120	PRAMESA	R\$2,00	R\$240,00
11	ERVILHA VERDE - em conserva, embalagem de 200g, sem amassaduras e ferrugens, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. , VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, a CONTAR DA DATA DE ENTREGA, Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	LATA	60	ARISCO	R\$1,25	R\$75,00
12	REFRESCO DE GUARANÁ - com extrato natural e adoçado, em copo, não alcoólico e não fermentado, não contendo glúten. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 2 meses a parti da data de entrega. Tipo: guaravita, guacamp e guaraplus (copo de 200 ml). Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	COPO 200ML	3.300	TOBI	R\$0,65	R\$2.145,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13	LEITE UHT INTEGRAL - Embalagem tetra Pack contendo 1 litro do produto, prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro do ministério da agricultura e acrescentar laudo bromatológico. Data de fabricação com no máximo 30 dias. Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	LITRO	80	MACUCO	R\$3,40	R\$272,00
14	MAIONESE - cremosa, TP. Composta de água, óleo vegetal, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, vinagre, sal, suco de limão conservador sorbato de potássio, estabilizantes, goma guar, e goma chantana, ácido lático: ácido láctico e ácido cítrico, antioxidantes: EDTA (embalagem de 500g) Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	pote	40	SOYA	R\$3,00	R\$120,00
15	MILHO VERDE - em conserva, embalagem de 200g, sem amassaduras e ferrugens, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF., VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, a CONTAR DA DATA DE ENTREGA Reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	LATA	60	JUREMA	R\$1,50	R\$90,00
16	ÓLEO DE SOJA - refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml, distribuído em caixa de papelão contendo 20 unidades, com validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega, devendo haver reposição do produto no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagem danificada.	GARRAFA DE 900ML	30	LEVE	R\$3,50	R\$105,00
17	CAFÉ - torrado moído, c/selo ABIC, primeira qualidade, embalado a vácuo; com aparência: homogêneo, fino; cor: variando de castanho claro ao castanho escuro: sabor e cheiros próprios, validade mínima de 6 meses; embalagem primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação (embalagem de 250 g)	PACOTE	420	SUL DE MINAS	R\$3,45	R\$1.449,00
18	REFRIGERANTE - à base de extrato de guaraná, isento de corantes artificiais, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 l cada, primeira qualidade.	GARRAFA	1.200	ANTARTICA	R\$5,50	R\$6.600,00
19	REFRIGERANTE - composto de extrato de cola, isento de corantes artificiais, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 l cada, primeira qualidade	GARRAFA	1.200	PEPSI	R\$5,50	R\$6.600,00
20	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA - líquido, isento de açúcar, para refresco enriquecido com ferro sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, não alcoólico, em embalagem de 500 ml e validade mínima 6 meses, no sabor CAJU.	GARRAFA DE 500ML	50	ALEVIM	R\$3,00	R\$150,00
21	SUCO CONCENTRADO - em cx de 1 litro tipo tetra pack -Ingrediente: água, açúcar, suco concentrado, lactato de cálcio, vitaminas aparentes C, B3, E, B6, B2 e A, REGULADOR DE ACIDES ÁCIDO CÍTRICO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE FRUTAS VARIADAS (MARACUJÁ, UVA, MANGA, LARANJA, MORANGO) e ESPESSANTE GOMACHANTANA. SEM GLÚTEN.	CX.1 LITRO	400	MARANATA	R\$4,00	R\$1.600,00
22	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA - líquido, isento de açúcar, para refresco enriquecido com ferro sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, não alcoólico, em embalagem de 500 ml e validade mínima 6 meses, no sabor MARACUJA.	GARRAFA DE 500ML	60	ALEVIM	R\$3,50	R\$210,00
23	SUCO CONCENTRADO DE POLPA DE FRUTA - líquido, isento de açúcar, para refresco enriquecido com ferro sem adição de corantes e aromatizantes artificiais, podendo ser estocado sem refrigeração, não alcoólico, em embalagem de 500 ml e validade mínima 6 meses, no sabor UVA.	GARRAFA DE 500ML	60	ALEVIM	R\$3,50	R\$210,00
24	XAROPE - sabor artificial de groselha em embalagem de 5 ltr. produto denso obtido por dissolução de açúcar em água potável, podendo conter sucos ou extratos de plantas permitidas, aromatizantes e outras substâncias alimentícias, desde que mencionadas e permitidas. Densidade mínima de 1,30, ou seja, 62% de açúcar por peso. A embalagem deverá ser em plásticos transparentes, atóxicos, de 5 litros, reforçados e bem lacrados com tampa rosquiada, e hermeticamente vedadas. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA62. Com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	GALÃO DE 5LTR	25	ALEVIM	R\$20,00	R\$500,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25	XAROPE - sabor artificial de guaraná em embalagem de 5 ltr.produto denso obtido pó dissolução de açúcar em água potável, podendo conter sucos ou extratos de plantas permitidas, aromatizantes e outras substancias alimentícias, dede que mencionadas e permitidas.Densidade mínima de 1,30,ou seja, 62% de açúcar por peso.A embalagem deverá ser em plásticos transparentes,atóxicos, de 5 litros ,reforçados e bem lacrados com tampa rosquiadas,e hermeticamente vedadas. Suas condições deverão está de acordo com a NTA62. Com validade mínima de 6 meses a parti da data de entrega.	GALÃO DE 5LTR	25	ALEVIM	R\$20,00	R\$500,00
26	SALAMINHO - tipo italiano.Elaborado com no mínimo 70% de carne suína e no máximo até 30% de carne bovina, condimentos e levemente defumado pelo processo natural.Mínimo de 4% de gordura satujrada e isento de gordura trans. Produto de fabricação nacional sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo ministério de Agricultura-SIF.(embalagem de 100g.)	QUILO	15	REZENDE	R\$50,00	R\$750,00
27	SOLA DE AMENDOIM - feita com massa de mandioca/ amendoim, envolta com folha de bananeira e assada em forno a lenha com peso aproximado de 200 g cada	UNID	40	TROPICAL	R\$4,00	R\$160,00
28	TORRADA – temperada, produto fabricação caseira (feito de pão francês, manteiga e orégano	QUILO	80	TROPICAL	R\$8,00	R\$640,00
29	TORRADA - mini, tipo canapé de primeira qualidade,pacote contendo 110 g –com presença de fibra alimentar	QUILO	10	TROPICAL	R\$10,00	R\$100,00
30	GELO FILTRADO EM CUBOS - saco transparente podendo visualizar o conteúdo (10 kg)	SACO	70	RAPOSO	R\$15,00	R\$1.050,00
31	GELO SIMPLES EM ESCAMA - saco transparente podendo visualizar o conteúdo (10 kg)	SACO	180	RAPOSO	R\$13,00	R\$2.340,00
32	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - garrafa de 1,5 ml natural, cristalina,embalagem de plástico,dentro das regras de comercialização e validade	GARRAFA	1.000	MONTANHA	R\$1,50	R\$1.500,00
33	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - copo de 200ml.natural, cristalina,embalagem de plástico,dentro das regras de comercialização e validade	COPO	26.000	MONTANHA	R\$0,50	R\$13.000,00
34	ÁGUA MINERAL - galão de 20 ltr.natural, cristalina,embalagem de plástico,dentro das regras de comercialização e validade	GALÃO	2.500	CASEMIRO	R\$6,90	R\$17.250,00
35	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – garrafa de 510ml cristalina,embalagem de plástico,- dentro das regras de comercialização e validade	GARRAFA	2.000	MONTANHA	R\$1,00	R\$2.000,00
36	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA - com capacidade para 150l	UNID	10	PLASVALE	R\$160,00	R\$1.600,00
37	COLHER DE ACRÍLICO - tamanho pequeno - pacote com 50 unidades	PACOTE	100	PACK FEST	R\$5,00	R\$500,00
38	COPO DESCARTAVEL - plástico 200 ml - pacote com 100 unidades	CAIXA	15	COPORIO	R\$70,00	R\$1.050,00
39	COPO DESCARTAVEL - plástico 50 ml - pacote com 100 unidades	CAIXA	15	COPORIO	R\$70,00	R\$1.050,00
40	FILTRO DE PAPEL - nº103	PACOTE	20	MELITA	R\$2,50	R\$50,00
41	GARFO DESCARTAVEL - para sobremesa, em acrílico, leitoso, resistente - pacote com 50 unidades	PACOTE	200	PACK FEST	R\$5,00	R\$1.000,00
42	GARFO DESCARTAVEL - para refeição, em acrílico, leitoso, resistente - pacote com 50 unidades	PACOTE	100	PACK FEST	R\$5,00	R\$500,00
43	GUARDANAPO - de papel branco 20 x 20 cm, pacote com 50 unidades	PACOTE	1.300	GIRASOL	R\$1,00	R\$1.300,00
44	GUARDANAPO - de papel azul 30 x 30 cm – pacote com 50 unidades	PACOTE	300	GIRASOL	R\$2,00	R\$600,00
45	PALITO PARA PETISCO EM ACRÍLICO - pacote com 100 unidades	PACOTE	40	PACK FEST	R\$5,00	R\$200,00
46	PALITO DE DENTE EM MADEIRA - caixa com 100 unidades	CAIXA	60	GINA	R\$0,70	R\$42,00
47	PRATO DESCARTÁVEL - médio para refeição, em acrílico, pacote com 10 unidades	PACOTE	100	PACK FEST	R\$5,00	R\$500,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

48	PRATO DESCARTÁVEL - para sobremesa, em acrílico, pacote com 10 unidades	PACOTE	200	PACK FEST	R\$5,00	R\$1.000,00
VALOR DO LOTE 1						R\$86.400,00
LOTE 2 - HORTIFRUTI						
1	ALHO - tamanho grande, cabeça inteira, livre de fungos, sem indícios de germinação, isento de sujidade e objetos estranhos, de primeira qualidade.	QUILO	50	IN NATURA	R\$10,00	R\$500,00
2	BANANA PRATA - tamanho médio, casca lisa, livre de fungos, isenta de sujidade e objetos estranhos, de primeira qualidade.	QUILO	170	IN NATURA	R\$2,00	R\$340,00
3	CEBOLA não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho	QUILO	120	IN NATURA	R\$3,00	R\$360,00
4	MAÇÃ NACIONAL GALA - tamanho médio, casca lisa e íntegra, consistência firme, livre de fungos, embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos, isenta de sujidade, objetos estranhos, de primeira qualidade.	QUILO	180	IN NATURA	R\$3,60	R\$648,00
5	MAMÃO TIPO FORMOSA - com 80 a 90% de maturação, tamanho médio livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	QUILO	30	IN NATURA	R\$4,00	R\$120,00
6	MAMÃO PAPAYA - com 80 a 90% de maturação, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	QUILO	50	IN NATURA	R\$4,00	R\$200,00
7	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	QUILO	120	IN NATURA	R\$1,00	R\$120,00
8	MELÃO - de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta.	QUILO	80	IN NATURA	R\$4,00	R\$320,00
9	PIMENTÃO VERDE - in natura, tamanho médio, casca lisa, íntegro, com consistência firme, livre de fungos, isento de sujidade e objetos estranhos, de primeira qualidade.	QUILO	120	IN NATURA	R\$2,50	R\$300,00
10	TOMATE CARMEM - vermelho maduro, primeira qualidade, livre de parasitas, sem fermento.	QUILO	180	IN NATURA	R\$1,00	R\$180,00
11	UVA ITÁLIA NACIONAL - de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos	QUILO	120	IN NATURA	R\$7,93	R\$951,60
12	UVA RUBI NACIONAL - de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos	QUILO	120	IN NATURA	R\$7,92	R\$950,40
VALOR DO LOTE 2						R\$4.990,00
LOTE 3 - LANCHES						
1	BEIJU DE TAPIOCA - pacote com 12 unidades	pacote	30	DA CASA	R\$2,00	R\$60,00
2	BOLO DE AIPIM COM COCO - alimento à base de aipim, ovos, açúcar, leite, leite de coco, ovos, manteiga, assado em forno, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 8 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente	Unidade	25	DA CASA	R\$60,00	R\$1.500,00
3	BOLO COM COBERTURA – alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermento, margarina vegetal, assado em forno, sabores variados, com cobertura de banana, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 8 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente.	Unidade	40	DA CASA	R\$57,00	R\$2.280,00
4	BOLO COM COBERTURA – alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermento, margarina vegetal, assado em forno, sabor cenoura, com cobertura de chocolate e chocolate granulado, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 8 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente	Unidade	1.200	DA CASA	R\$57,00	R\$68.400,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5	BOLO COM COBERTURA – alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermento, margarina vegetal, assado em forno, sabor chocolate, com cobertura de chocolate e chocolate granulado, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 8 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente	Unidade	100	DA CASA	R\$57,00	R\$5.700,00
6	BOLO COM COBERTURA – alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermento, margarina vegetal, assado em forno, sabor chocolate, com cobertura de chocolate e chocolate granulado, peso 600g e altura de 8 cm, formato redondo, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente	Unidade	100	DA CASA	R\$5,00	R\$500,00
7	BOLO FORMIGUEIRO – alimento à base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite fermento, margarina vegetal, assado em forno, com cobertura de chocolate e chocolate granulado, no tamanho de 40 x 60 cm e altura de 8 cm, formato retangular, em embalagem plástica fechada, resistente e transparente	Unidade	50	DA CASA	R\$57,00	R\$2.850,00
8	CUZCUZ no tabuleiro, 40x60cm	Unidade	20	DA CASA	R\$60,00	R\$1.200,00
9	MINI-BAURU recheado com calabresa e requeijão, 30g	Unidade	10.000	DA CASA	R\$0,60	R\$6.000,00
10	MINI-BAURU recheado com queijo e azeitonas, 30g	Unidade	10.000	DA CASA	R\$0,60	R\$6.000,00
11	MINIBRIOCHE recheado com frango, 30g	Unidade	5.000	DA CASA	R\$0,50	R\$2.500,00
12	MINIBRIOCHE recheado com queijo, 30g	Unidade	5.000	DA CASA	R\$0,50	R\$2.500,00
13	MINI CACHORRO-QUENTE de forno, 30g	Unidade	10.000	DA CASA	R\$0,60	R\$6.000,00
14	MINICROISSANT de frango, 30g	Unidade	10.000	DA CASA	R\$0,60	R\$6.000,00
15	MINICROISSANT de goiabada, 30g	Unidade	10.000	DA CASA	R\$0,60	R\$6.000,00
16	MINICROISSANT de queijo e presunto, 30g	Unidade	10.000	DA CASA	R\$0,60	R\$6.000,00
17	PALITO TEMPERADO - de fabricação caseira	QUILO	80	DA CASA	R\$20,00	R\$1.600,00
18	PÃO TIPO MASSA FINA - hot dog, 50g –de fabricação caseira	UNIDADE	8.000	DA CASA	R\$0,30	R\$2.400,00
19	PÃO TIPO MASSA FINA - suícinho, 50g-de fabricação caseira	UNIDADE	6.000	DA CASA	R\$0,30	R\$1.800,00
20	PASTA DE FRANGO (SACHE) – Elaborado com carne de frango, gordura suína, fécula de mandioca, sal, proteína de soja, condimentos, estabilizantes, tripolifosfato de sodio(INS451i) e polifosfato de sodio(INS452i), aroma natural de pimenta branca, aromatizantes, coants. Produto de fabricação nacional sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo ministério de Agricultura-SIF. (embalagem de 100g)	QUILO	10	ARISCO	R\$5,00	R\$50,00
21	PASTA DE AZEITONA(SACHE) –produtos hortícolas, de frutas ou outras partes de planta preparadas ou conservadas, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados. Produto de fabricação nacional sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo ministério de Agricultura-SIF. (embalagem de 100g)	QUILO	10	ARISCO	R\$5,00	R\$50,00
22	PASTA DE ATUM(SACHE) – Molho tipo maionese (água, óleo de soja, ovo, vinagre, amido, sal, suco de limão, emulsificante, goma xantana, realçadores de sabor glutamado monossódico, acidulante ácido láctico e aroma natural de mostarda) atun, cebola, salsa e pimenta do reino sem glúten. Produto de fabricação nacional sem registro de irregularidades junto à ANVISA e certificado pelo ministério de Agricultura-SIF. (embalagem de 100g)	QUILO	10	ARISCO	R\$9,00	R\$90,00
23	PASTA DE PEITO DE PERU (SACHE) – Elaborado com peito de Peru, Água, Carne de Frango, Gordura de Frango, Margarina (Contém Leite), Gordura Suína, Fécula de Mandioca, Sal, Proteínas de Soja, Maltodextrina, Vinho Branco, Condimento, Estabilizantes: Tripolifosfato de Sódio (INS 451i) e Polifosfato de Sódio (INS 452i), Aromas: Naturais de Pimentas Preta e Vermelha e de Fumaça, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico (INS 621), Corantes: Caramelo IV (INS 150d), Vermelho de Beterraba (INS 162) e Carmim (INS 120), Antioxidante Eritorbato de Sódio (INS 316), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330) e Conservador Nitrito de Sódio (INS 250). (embalagem de 100g)	QUILO	30	ARISCO	R\$5,00	R\$150,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL - Elaborado com leite de vaca pausteurizado tipo A, coalho e sal. Textura levemente firme e bem macia, cor branca, sem a presença de soro em sua embalagem. Produto de fabricação nacional, sem registro de irregularidade junto à ANVISA e certificado do Ministério da Agricultura-SIF	QUILO	140	DAMARE	R\$10,00	R\$1.400,00
25	QUEIJO MUÇARELA FATIADO - o produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	QUILO	35	CRIOULO	R\$21,00	R\$735,00
26	QUEIJO PRATO TIPO LANCHE FATIADO - produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácido, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	QUILO	55	CRIOULO	R\$22,00	R\$1.210,00
27	QUEIJO PROVOLONE FATIADO - de massa semi cozida ou cozida fermentada, filada e salgada, cor amarela-pardo ou escuro. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, nitrato de sódio, sal. Porções de 30g.	QUILO	15	CRIOULO	R\$25,00	R\$375,00
28	KIT LANCHE COMPOSTO DE: 1 pão tipo massa fina 80g; 1 fatia de presunto; 1 fatia de queijo prato (20g); 1 copo de guaraná natural (300 ml).	kit	5.000	DA CASA	R\$2,50	R\$12.500,00
29	KIT LANCHE COMPOSTO DE: 1 pão tipo massa fina – mini hot dog; 1 fatia de queijo prato (20 g); 1 copo de guaraná natural (300 ml); 1 maçã nacional gala; 1 mini bolo tipo Ana Maria (80 g).	kit	15.000	DA CASA	R\$3,15	R\$47.250,00
30	KIT LANCHE COMPOSTO DE: 1 salgado de presunto e queijo; 1 copo de guaraná natural (300 ml).	kit	4.000	DA CASA	R\$2,50	R\$10.000,00
31	COXINHA DE FRANGO com catupiry 30g	UNIDADE	7.000	DA CASA	R\$0,40	R\$2.800,00
32	RISOLE DE CAMARÃO 30g	UNIDADE	7.000	DA CASA	R\$0,40	R\$2.800,00
33	QUIBE DE CARNE 30g	UNIDADE	7.000	DA CASA	R\$0,40	R\$2.800,00
34	EMPADINHA DE FRANGO 30g	UNIDADE	7.000	DA CASA	R\$0,40	R\$2.800,00
35	BOLINHA DE QUEIJO 30g	UNIDADE	7.000	DA CASA	R\$0,40	R\$2.800,00
36	EMPADINHA DE QUEIJO 30g	UNIDADE	7.000	DA CASA	R\$0,40	R\$2.800,00
VALOR DO LOTE 3						R\$219.900,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$311.299,20

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME	
CNPJ Nº: 02.687.896/0001-54	Telefone: 22 2665-3570
Endereço: RUA ORQUIDEA, S/Nº, CENTRO	
Cidade: ARARUAMA	UF: RJ CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico:-	
Representante: ELISA VIEIRA PIRES FAJARDO	

RG nº / Órgão Expedidor / UF: 01235909861/DETRAN/RJ	CPF: 081.146.727-90
--	---------------------

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas

empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 078/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 078/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 078/2019 pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A ata de registro de preços oriunda deste processo licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades não participantes, com a devida anuência do órgão gerenciador, de acordo com a legislação vigente.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEDUC, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO TERCEIRO. A entrega dos gêneros deverá ser realizada conforme solicitação feita pela Assessoria Técnica (Eventos) da SEDUC para suprir cada evento segundo sua necessidade e todo o material deverá ser entregue de forma a tornar a distribuição do mesmo no prazo de até 3 (três) dias após à solicitação à licitante vencedora, evitando transtorno no expediente da SEDUC.

PARÁGRAFO QUARTO. Os pedidos só terão validade a partir da data de emissão da nota de empenho e/ ou assinatura do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEDUC que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 078/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de

responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP nº 078/2019, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só

será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 078/2019.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-**ÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 078/2019, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 13.001/2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 28 de Agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

LUCIA FERNANDA DOMINGUES FERREIRA PINTO
Secretária Municipal de Educação

AGROLAGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
ME
Elisa Vieira Pires Fajardo
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), **convoco os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde**, para a reunião **ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **30 de setembro de 2019**, às 18:00 horas, que será realizada na Câmara Municipal de Araruama, para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA

- 1 – Verificação de presença e existência de “quórum” qualificado para a instalação do Colegiado Pleno;
- 2 – Leitura e aprovação das Atas anteriores;
- 3 – Despacho e expediente;
- 4 – ORDEM DO DIA:
 - 4.1- A SESAU designar profissional responsável pela vacinação Apresentação e aprovação do relatório de fiscalização das unidades básicas de saúde (UBS);
 - 4.2- Relatório da 3ª visita realizada ao Hospital de São Vicente de Paulo;
 - 4.3- Relatório da Conferencia Nacional de saúde realizada nos dias 04,05,06 e 07 de agosto de 2019.
- 5 – ASSUNTOS GERAIS:

Araruama, 06 de setembro de 2019.

Dr. Juarez Rodrigues da Silva
Presidente do CMS/AR.
ID: 424805

ERRATA**PROCESSO Nº 21532/2019**

MODALIDADE: Concorrência Nº 020/2019

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a realização de serviços a serem executados no Parque de Exposições Manoel Marinho Leão, referente ao evento EXPO ARARUAMA 2019, nos dias 31 de outubro, 01, 02, e 03 de novembro/2019, conforme o Termo de referência (Anexo I) que dispõe acerca das especificações técnicas dos serviços a serem prestados”.

Onde se lê: A abertura da sessão será às 10:00 horas, do dia 18/09/2019, no endereço: Avenida John Kennedy nº 120 - Centro – Araruama – RJ, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

Leia-se: A abertura da sessão será às 10:00 horas, do dia 20/09/2019, no endereço: Avenida John Kennedy nº 120 - Centro – Araruama – RJ, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciamento dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

MODELO DE PROPOSTA

Onde se lê: REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2019 JULGAMENTO: 18/09/2019 – 10:00h

Leia-se: REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2019 JULGAMENTO: 20/09/2019 – 10:00h

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09.

Araruama, 11 de Setembro 2019.

Fabio Arantes Guimarães
Presidente

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº058/SESAU/2017

MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e BG STÚDIOS TECNOLOGIA LTDA. ME. (CONTRATADA).

EXTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Contratante) e BG STÚDIOS TECNOLOGIA LTDA. ME. – CNPJ Nº.12.993.270/0001-20 (Contratada).

OBJETO: ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.058/SESAU/2017, originado do Processo Administrativo nº.2.160/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de Serviço, com a finalidade de implementação de software com objetivo de informatização da rede de saúde municipal, contendo prontuário eletrônico, marcação de consulta, aplicativo para o cidadão, gestão de farmácia, almoxarifado, ouvidoria, laboratório, integração entre as unidades, integração com E-SUS

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº.058/SESAU/2017, Termo de Aditamento nº. 02/2019, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início de 09 de agosto de 2019 e término em 09 de agosto de 2020.

VALOR: Fica estipulado para o novo período o valor total de R\$143.960,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e sessenta reais), cuja despesa correrá PT:04.001.001.10.122.0046.2030 ED: 3.3.90.39.11.00, ficha 00403, Empenho nº.00408/2019, Fonte de Recursos nº.120 – Aplicação Saúde 15%.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de agosto de 2019.

Prefeitura revitaliza Fábrica de Farinha

A Prefeitura de Macaé revitalizou a Fábrica de Farinha da Serra da Cruz, dentro do distrito de Glicério, e qualquer agricultor que queira beneficiar sua produção de aipim pode comparecer à unidade, de 7 às 17 horas, em dias úteis. A fábrica é mantida pela prefeitura e voltou a funcionar, reequipada, em agosto, com objetivo de fomentar e incentivar a economia rural local, explorando uma nova oportunidade de negócio sustentável.

“A Casa de Farinha está pronta para atender a demanda do produtor rural que planta o aipim, seja dos assentamentos ou de qualquer

propriedade e distrito. A unidade não abrange só a localidade de Serra da Cruz, mas toda a cidade e área rural” destacou o secretário de Agroecologia, George Jardim.

De acordo com o secretário, o fortalecimento da economia rural depende da fixação do homem no campo e isso passa por políticas públicas de agricultura familiar. “Essa fábrica de farinha é do produtor, é uma obra que tem implemento útil e o objetivo da secretaria é atender ao produtor e facilitar a vida dele no que for possível”, citou George Jardim.

A unidade da Serra da Cruz

ficou parada por um tempo porque precisava de manutenção de um dos equipamentos. Hoje, 15 produtores já usam o maquinário. A etapa de produção de farinha passa pelo raspador, limpeza, trituração, prensa forno, peneira, balança e seladora. Mandiocas amarela e branca podem passar pelo maquinário e o processo dura em média uma hora.

A farinha de mandioca produzida na fábrica é integral, sendo um subproduto do aipim, raiz rica em carboidrato com capacidade principal de fornecer energia.

macae.rj.gov.br

Escolas municipais recebem ação de vacinação contra meningite em Macaé

Começou nesta terça-feira (10) a vacinação contra quatro sorotipos da meningite bacteriana (A, C, W e Y) em escolas municipais de Macaé.

Serão imunizadas crianças de 5 a 12 anos matriculadas na rede municipal de ensino. As escolas de Educação Infantil Ana Benedicta e Hilda Ramos recebem a equipe da

Secretaria de Saúde nos dois turnos.

Na quarta-feira (11) a imunização aconteceu nas Escola Municipal Jofre Frossard e a da Educação Infantil Leda Maria Lêdo Esteves.

O cronograma de imunização segue até novembro e irá atender todas as escolas da rede municipal que tenham alunos na faixa etária preconizada. Os pais e responsáveis

devem ficar atentos aos dias em que as equipes de imunização estarão presentes nas escolas.

Atualmente, o Programa Nacional de Imunização (PNI) disponibiliza a vacina contra Meningite tipo C a crianças entre três e cinco meses de idade, com reforço aos 12 e 13 anos.

g1.globo.com

Encontro Regional reúne Trabalhadores da Cultura em São Pedro da Aldeia

O município de São Pedro da Aldeia sediou o “Encontro com Trabalhadores da Cultura, Agentes, Gestores e Empreendedores Culturais” da região da Baixada Litorânea. O evento foi promovido pela Comissão de Cultura da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), na Câmara Municipal, e contou com o apoio da Prefeitura aldeense. O objetivo foi discutir a gestão das políticas públicas, os desafios e principais demandas do segmento.

Durante o encontro, foram tratados temas relacionados ao aporte

financeiro e destinação de recursos aos municípios; a Lei nº 7035/15, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); a valorização das identidades locais e preservação das manifestações culturais; o viés econômico e o valor da cultura para além do entretenimento; o incentivo aos movimentos, artistas e trabalhadores da Cultura, entre eles o artesanato e as baianas de acarajé; a criminalização da cultura; e as dificuldades na criação de editais de cultura; entre outros assuntos.

O município aldeense foi o

nono a receber o encontro regional da Comissão de Cultura. O próximo evento está marcado para o dia 20 de setembro no município de Três Rios (região Centro Sul), encerrando a programação do ano. As reuniões públicas já passaram pelas regiões da Baixada (Nova Iguaçu), Serrana (Nova Friburgo), Médio Paraíba (Volta Redonda), Leste Fluminense (São Gonçalo), Costa Verde (Angra dos Reis), Norte (Macaé) e Noroeste (Miracema).

Raíra Morena
mpspa.rj.gov.br

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 23257/2018

F.B. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 13.037.491/0001-97, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO Nº 0175/2019**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Distribuição de água por caminhões; Obras de Urbanização – ruas praças e calçadas; Obras de Terraplenagem; Obras de acabamento em gesso e estuque; Outras obras de acabamento da construção; Obras de Fundações; Obras de Alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral, situada no seguinte endereço: Rua São Sebastião, 140, CS, Alto da Boa Vista, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 7959/2019

MMP Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 02.408.385/0001-56, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0183/2019**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Serviços de Diálise e Nefrologia, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, situada no seguinte endereço: Avenida Getúlio Varga, 137- salas 216 e 209 - Centro - Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO 13278/2019

VALMIR COUTINHO DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 716.091.057-53, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, EM 02/09/2019, A **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA DE NÚMERO 0184/2019**, COM VENCIMENTO EM 26/08/2020, DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2018, PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, DESCRITO DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO DE 360,00M², ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO COM 158,48M² E TAXA DE OCUPAÇÃO DE 44,02%, SITUADA NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA 06, LOTE 19, QUADRA 04 DO CONDOMÍNIO DENOMINADO “SÃO TOMÉ” SITO EM INGÁ, PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ. FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG.

Caixa inicia pagamento de FGTS nesta sexta (13)

Os primeiros a receber até R\$ 500 por conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) terão os valores depositados nesta sexta-feira (13). A Caixa Econômica Federal vai iniciar o depósito automático para quem tem

conta poupança no banco, seguindo calendário de mês de nascimento.

Quem nasceu em janeiro, fevereiro, março e abril recebe primeiro. Os próximos a ter acesso ao saque serão os nascidos em maio, junho, julho e agosto, no dia

27 deste mês. Em seguida, no dia 9 de outubro, recebem os nascidos em setembro, outubro, novembro e dezembro.

Segundo a Caixa, cerca de 33 milhões de trabalhadores receberão o crédito automático na conta

poupança. Os clientes do banco que não quiserem retirar o dinheiro têm até 30 de abril de 2020 para informar a decisão em um dos canais divulgados pela Caixa: site, Internet Banking ou aplicativo no celular.

Para aqueles que não têm

conta poupança na Caixa, aberta até o dia 24 de julho de 2019, o calendário começa no dia 18 de outubro, para os nascidos em janeiro, e vai até 6 de março de 2020, para os nascidos em dezembro.

agenciabrasil.ebc.com.br